



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Jaciara

LEI Nº 187/76 – DE 02 DE FEVEREIRO DE 1.976.

“DISPÕE SOBRE AUMENTO SALARIAL AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

RAIMUNDO JOSÉ DE FRANÇA, Prefeito Municipal de Jaciara-MT, no uso e gozo de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Jaciara promulgou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido aos senhores funcionários e servidores públicos municipais, um aumento de 30% (trinta por cento), que deverão ser acrescidos aos vencimentos mensais.

Art. 2º - As tabelas constantes da Lei de Organização Administrativa, no setor pessoal deverão ser acrescidas de 30% correspondente ao presente aumento de vencimentos.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir do dia 01 de Janeiro de 1.976, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Jaciara, 02 de fevereiro de 1.976.

RAIMUNDO JOSÉ DE FRANÇA
PREFEITO MUNICIPAL.

Registrada nesta divisão de Administração e publicado de conformidade com a Legislação vigente. Data Supra.

JOSÉ VILELA DE MORAIS
Diretor Administrativo